



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 239/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no exercício 2016, no valor de **R\$ 32.509,18** (Trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos), no Projeto Atividade 2.029 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 4.4.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	304 Vigilância Sanitária	
Programa:	0013 MAIS SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2.029 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
Modalidade de Aplicação	4.4.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	0.3.00 – Superávit - Recursos Ordinários	
Detalhamento:	0022 – Vigilância Municipal	R\$ 32.509,18

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 32.509,18** (Trinta e dois mil quinhentos e nove reais e dezoito centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda